

**PORTARIA Nº 3.590/SIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aprova Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Governador José Richa, em Londrina/PR (Código OACI: SBLO).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.523733/2017-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, CNPJ nº 00.352.294/0035-60, responsável pela operação do aeródromo Aeroporto Governador José Richa, em Londrina/PR (Código OACI: SBLO), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 01, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão C (IS nº 107-001C), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2;

II - Responsável pela AVSEC: Atuação com acúmulo de função;

III - Comissão de Segurança Aeroportuária: Ativa;

IV - Serviços aéreos: Voos domésticos;

V - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos;

VI - Oferta máxima de assentos (hora pico): 184 assentos;

VII - Inspeção de passageiros:

a) Capacidade máxima de processamento: 600 passageiros/hora;

b) Alternativa(s) de configuração dos módulos de inspeção: Alternativa 08 - canal de funcionários; 05 (horários de intervalos), 06 (04:30 às 22:30) - canal de passageiros e funcionários; 1a alternativa - canais de veículos;

VIII - Inspeção da bagagem despachada:

a) Demanda por inspeção: Não realizada;

b) Alternativa de inspeção: Não aplicável;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**